



DECRETO Nº 9858/2025

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8.994/2023, de 19 de setembro de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação de Centro de Treinamento de Ginásticas Artística e Rítmica e Centro de Treinamento Taekwondo e Karate.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 9.747/2025, de 10 de junho de 2025, que prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo do Decreto Municipal nº 9.606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências.

Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico.

Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas.

Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, torna-se necessária a revogação do Decreto 8.894/2023, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 8.994/2023 que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de implantação de Centro de Treinamento de



Ginásticas Artística e Rítmica e Centro de Treinamento Taekwondo e Karate o imóvel situado neste município localizado na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 660, Vila Amélia - São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.1326.0318.0000, com área total de 280,00 m² , matrícula nº.27.497, tendo como proprietário Nilson Jacinto de Oliveira.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito